



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 468/2022/SEPF, CELEBRADO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E A
 EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA PARA
 OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na SCS Q.08, Bl. B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças a Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT** - Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 011273/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, homologado em 30/05/2022 por despacho exarado ao Processo, e do Processo desmembrado nº **12841/2022/SEPF**, celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 468/2022-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 468/2022/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.126.0052.2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12841/22/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

JDRS



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



13

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 468/2022/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 26 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

PELA CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860
Assinado de forma digital por JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860
Dados: 2024.06.28 18:02:04 -03'00'

Jorge David Ramirez Scott

Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

WESLEY ALVES DOS

NOME: SANTOS:60571144187

CPF:

Assinado de forma digital por WESLEY ALVES DOS SANTOS:60571144187
Dados: 2024.05.28 18:02:41 -03'00'

